

## **LEI Nº 618/2013**

**DENOMINA RUA JULIETA FERREIRA  
DOFEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Goianá, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu Prefeita Municipal de Goianá, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada Rua Julieta Ferreira Dofen, a atual servidão pública sem saída, que inicia na Rua Sete de Setembro entre as residências de números 164 e 170.

**Art. 2º.** A Prefeitura de Goianá providenciará a placa alusiva ao nome, a qual será afixada em sua extremidade inicial.

**Art. 3º.** A Prefeitura de Goianá providenciará a comunicação do teor desta Lei a todos os órgãos a quem interessar (Cartórios, Correios, Prestadores dos serviços de água, luz, esgoto, telefonia e afins).

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Goianá-MG 13 de novembro de 2013.

Maria Elena Zaidem Lanini

Prefeita Municipal